

## Condições Gerais

### Programa de Fidelização Europcar Privilege®

Fevereiro de 2023

O programa de fidelização Privilege (doravante, “o Programa”) visa recompensar os clientes que utilizam regularmente os serviços de aluguer de veículos da Europcar: este Programa gratuito permitir-lhe-á beneficiar de reduções tarifárias e de diversas vantagens.

Este programa é oferecido e gerido pela Europcar International S.A.S.U, cuja sede social está localizada em 13 Ter Boulevard Berthier, 75017 Paris, França, e se encontra registada com o número 542 065 30 RCS PARIS.

As presentes Condições Gerais são um complemento das Condições Gerais da Europcar (Condições gerais de aluguer e condições de Seguro e proteção) que regem qualquer aluguer efetuado por um membro.

O programa aplica-se unicamente à marca Europcar e aos veículos alugados diretamente junto da Europcar.

Aplicam-se condições particulares e suplementares a clientes profissionais que efetuam alugueres no âmbito da sua atividade (ver secção II).

#### **1. Quem se pode inscrever no Programa Privilege? Como proceder à inscrição?**

Para beneficiar do programa de fidelização Privilege, terá de se inscrever.

A inscrição no Programa efetua-se unicamente através da Internet, é gratuita e implica o preenchimento de um formulário de inscrição, bem como a aceitação das presentes Condições Gerais que regem o Programa Privilege. O formulário de inscrição no Programa Privilege está disponível na secção “Programa de Fidelização” dos websites da Europcar. O endereço desses sites pode ser obtido em: [www.europcar.pt](http://www.europcar.pt) (clicando na bandeira no rodapé das páginas).

A inscrição neste programa está aberta a qualquer cliente:

- que tenha idade para alugar um veículo (idade essa que varia consoante o país; consulte as condições particulares relativas a países específicos)
- que seja titular de uma carta de condução válida

A inscrição neste programa implica a criação de uma conta de Membro e o facultamento de dados pessoais (nome, apelido, e-mail e endereço postal, n.º de telefone, data e local de nascimento, bem como dados relativos à carta de condução).

O identificador de cliente atribuído ou atualizado aquando da criação da conta de Membro, também denominado de “Driver ID” ou “Europcar ID”, converter-se-á no seu número de membro Privilege.

Uma vez inscrito no Programa, receberá, na conta de e-mail escolhida por si aquando da sua inscrição, uma mensagem de boas-vindas confirmando a sua qualidade de novo membro do Programa Privilege (doravante, o Membro). Ser-lhe-á igualmente enviado um link que lhe permitirá fazer o download de um cartão Privilege virtual para a Wallet do seu telemóvel (smartphone Apple iOS ou aplicação GooglePay em Android).

## 2. Como se processa a inscrição no Programa Privilege?

É atribuído aos Membros Privilege um cartão Privilege virtual (doravante, o cartão Privilege), que estes podem carregar no seu telemóvel. Este cartão é único, pessoal e intransmissível. Funciona como comprovativo da sua qualidade de Membro do programa Privilege e permite ao Membro acompanhar a sua atividade, para a progressão até estatutos diferentes. Este cartão serve igualmente de suporte para o cartão empresarial, se o Membro beneficiar desta funcionalidade por intermédio da sua empresa.

O cartão Privilege contém os seguintes dados:

- Nível do estatuto Privilege (Club/Executive/Elite/Elite VIP)
- Apelido/nome
- Nome da empresa, se aplicável
- Identificador do membro (número de “Driver ID” ou “Europcar ID”)
- Data de validade do estatuto Privilege em vigor (a partir do estatuto Executive)
- O endereço do website e o número de telefone do call centre (a partir do link “informações adicionais” no cartão virtual)

A qualquer momento, o Membro poderá consultar todos os dados relativos à sua conta Privilege no seu cartão Privilege virtual, mas também no seu Espaço pessoal, no website da Europcar, na aplicação Europcar e em qualquer e-mail Privilege enviado para a conta de e-mail comunicada aquando da sua inscrição.

Todos os meses, é enviado para o endereço de e-mail (comunicado aquando da sua inscrição) um e-mail que o informa do estatuto da sua conta Privilege.

## 3. Como funciona o Programa Privilege?

### 3.1. Apresentação dos Estatutos

O Programa Privilege comporta **4 estatutos diferentes**, que permitem aceder a diferentes tipos de vantagens.

Cada estatuto é válido por dois (2) anos a contar da data da sua inscrição e, posteriormente, da data em que acedeu a um novo estatuto:

Os estatutos são, na verdade, uma função do número de dias de aluguer elegíveis, bem como do número de alugueres elegíveis que tiver efetuado junto da Europcar, conectando-se utilizando o seu número de membro aquando de uma reserva online ou efetuada através da aplicação móvel, ou indicando o seu Identificador de Membro, se tiver efetuado a reserva por telefone, dando tais alugueres direito à atribuição de créditos Privilege:

**Privilege Club:** de 0 a 9 alugueres, ou até 39 dias de alugueres, no decorrer dos 24 meses seguintes à data de inscrição ou à data de obtenção deste estatuto;

**Privilege Executive:** do 10º ao 24º aluguer, ou 40 a 84 dias de aluguer, sob este estatuto, no decorrer dos 24 meses seguintes à data de obtenção deste estatuto;

**Privilege Elite:** do 25º ao 40º aluguer, ou 85 a 129 dias de aluguer, sob este estatuto, no decorrer dos 24 meses seguintes à data de obtenção deste estatuto;

**Privilege Elite VIP:** mais de 40 alugueres, ou mais de 130 dias de aluguer, sob este estatuto, no decorrer dos 24 meses seguintes à data de obtenção deste estatuto.

### 3.2. Funcionamento dos Estatutos

Cada Estatuto é atribuído por um período máximo de dois (2) anos, no decurso dos quais a atividade do Membro em termos de aluguer de veículos junto da Europcar irá ser contabilizada.

- *Se o Membro apresentar um nível de atividade suficiente para atingir um Estatuto Privilege superior:* muda, então, de Estatuto, e conserva os seus créditos Privilege. É informado de tal através de um e-mail enviado para o endereço de e-mail associado ao perfil do condutor, que será atualizado para o novo Estatuto. Inicia-se, então, um novo período de 24 meses, durante os quais beneficiará das vantagens associadas ao seu novo estatuto.

- *Se o Membro não apresentar um nível de atividade suficiente para atingir um Estatuto Privilege superior:* o seu estatuto é renovado no mesmo nível por outros 24 meses, mas perde os créditos Privilege que acumulou, sendo o seu contador Privilege reinicializado em zero.

Se, no final deste novo período de 24 meses, não apresentar um nível de atividade suficiente para aceder ao Estatuto acima ou para se manter no seu Estatuto, o Membro será posicionado num Estatuto inferior e perderá os seus créditos Privilege. O Membro será notificado do seu novo Estatuto através de um e-mail enviado para o endereço de e-mail associado ao perfil do condutor, que será atualizado para o novo Estatuto.

- *Se um Membro foi colocado no Club, o nível de entrada, e não completa o número de alugueres necessários para subir para o nível seguinte, manter-se-á no Club e continuará a receber os benefícios deste nível perpetuamente.*

### 3.3. Alugueres elegíveis para a atribuição de créditos Privilege

Alugueres efectuados antes da inscrição no programa não serão considerados.

Após a inscrição, por cada aluguer elegível, acumulará créditos Privilege, derivados, por um lado, do aluguer em si, e, por outro, em função do número de dias de aluguer. (Por exemplo, um aluguer elegível de três dias é contabilizado quer como um aluguer elegível, quer pelos três dias elegíveis.)

Cada aluguer apenas permitirá contabilizar um total máximo de 21 dias (um aluguer de 22 dias consecutivos permitirá, então, acumular 21 dias de créditos Privilege).

Contudo, aquando de períodos promocionais predefinidos, serão disponibilizadas determinadas recompensas por alugueres de longa duração superiores a 21 dias: os membros serão informados dessas recompensas através de uma mensagem de email enviada para o endereço de email associado ao perfil do condutor.

Tenha em atenção que um aluguer só pode ser contabilizado no Programa Privilege se tiver sido reservado diretamente junto da Europcar e pago na íntegra, e se tiver sido efetuado pelo Membro ou a fatura incluir o seu Nome ou o seu Driver ID.

Os créditos Privilege podem ser consultados online na rubrica «A minha conta» do website da Europcar, uma semana após a faturação de um aluguer elegível, se este tiver sido efetuado na Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Itália, Noruega, Nova-Zelândia, Portugal, Reino Unido ou Suíça, e seis semanas após a faturação, se este tiver sido efetuado num outro país da rede Europcar.

Os créditos Privilege não constituem um meio de pagamento e não podem ser convertidos em géneros.

Não se verificará ganho de nenhum Crédito Privilege nos seguintes alugueres:

- alugueres reservados através de um terceiro, de um intermediário, de uma agência de viagens, ou efetuados no âmbito de um serviço de substituição de veículos e/ou a tarifas específicas;
- alugueres que beneficiem de tarifas específicas concedidas a clubes automóveis;
- alugueres efetuados no âmbito da atividade de motorista de carro de aluguer;
- alugueres que tenham sido cancelados;
- alugueres que não tenham sido honrados, mas que não tenham sido cancelados (não-comparência do cliente);
- alugueres gratuitos
- No caso de existirem alugueres em que as datas dos períodos de aluguer se sobreponham (existe um período em comum) sob o nome de um Membro Privilege único não são ambas elegíveis para créditos Privilege: no caso de alugueres sobrepostos, apenas a primeira data de início de aluguer será considerada

No entanto, com esses alugueres, o membro Privilege poderá beneficiar de todos os outros benefícios relacionados ao Programa (consulte o próximo parágrafo)

#### 4. Que vantagens lhe são concedidas na qualidade de Membro Privilege?

As vantagens que lhe são concedidas na qualidade de Membro Privilege são de diferentes tipos e variam consoante o seu estatuto:

- **Vantagens comuns a todos os Membros Privilege, qualquer que seja o seu estatuto:**
  - **Levantamento mais rápida do veículo:** graças à sua adesão ao programa de fidelidade Privilege, os Membros Privilege que tenham efetuado uma reserva online poderão beneficiar de um estatuto prioritário ao chegarem à estação. Poderão aceder à fila prioritária que lhes é reservada ou beneficiar de um acesso prioritário ao balcão de atendimento a fim de recolher o seu veículo.

Em determinadas agências, o contrato de aluguer poderá também ser preparado antecipadamente, utilizando os dados contidos no perfil do cliente, o que lhe permitirá poupar tempo no balcão de atendimento, sob condição de ter preenchido e mantido atualizado o seu perfil (carta de condução e dados relativos ao cartão de pagamento). Para poder beneficiar do Serviço, o membro Privilege deverá efetuar a sua reserva até 2 horas antes da data e hora de recolha do veículo.

Se o perfil online não incluir os dados de pagamento, o registo dos mesmos deverá ser efetuado online pelo membro Privilege, a sua conveniência, durante ou após o processo de reserva online.

- **Pagamento:** Ao aceitar os termos e condições do programa Privilege e ao inserir todos os dados relativos ao pagamento, o membro Privilege aceita que todos os montantes associados ao aluguer de veículos sejam debitados do seu cartão de pagamento, sem que seja necessário haver lugar à assinatura, por este, do contrato de aluguer no balcão de atendimento, a menos que a legislação local do país onde o aluguer tem lugar proíba uma tal prática.

Se o Membro Privilege se inscrever sem inserir os dados relativos ao seu meio de pagamento ou às suas preferências em matéria de seguro, terá a possibilidade de inserir os dados do seu meio de pagamento efetuando o login online durante ou após cada reserva.

- **Recolha de chaves:** Em determinadas agências Europcar, poderá ser oferecida ao Membro Privilege a possibilidade de recolher as chaves do veículo a partir de um sistema de recolha de chaves em self-service, ou em cabines nas áreas de estacionamento de grandes aeroportos. Este sistema permitir-lhe-á recolher as chaves da sua viatura e o seu contrato de aluguer, através do seu identificador Privilege, diretamente na área de estacionamento, sem ter que passar pelo balcão de atendimento.
- **Reserva assegurada:** o veículo que alugou estará à sua espera até à hora de fecho da agência, mesmo se estiver atrasado, ou até às 12h (meio-dia) do dia seguinte ao dia para o qual a recolha foi agendada, no caso das agências abertas durante 24h.
- Por cada ano civil, **oferta de um aluguer gratuito durante um fim de semana, após o terceiro aluguer** efetuado quando abrangido por um determinado estatuto:

Desde que o Membro Privilege tenha efetuado três (3) alugueres elegíveis quando abrangido por um mesmo estatuto, ser-lhe-á oferecido um fim de semana de aluguer gratuito de um veículo de categoria Cidadino (duração máxima de três dias, incluindo a noite de sábado). Esta oferta será atribuída ao Membro cinco (5) dias úteis após a contabilização do seu terceiro aluguer na sua conta Privilege.

O Membro Privilege será de tal informado através de um e-mail enviado para o endereço de e-mail associado ao perfil do condutor.

Este e-mail conterá um link específico que o encaminhará para o website de reserva de alugueres «fim de semana gratuito», que possibilitará ao Membro Privilege efetuar a sua reserva, aceitando as Condições Específicas, e beneficiar, então, do seu fim de semana de aluguer gratuito.

Esta oferta é válida apenas uma vez em cada ano civil, independentemente de quaisquer alterações de nível.

As reservas «fim de semana gratuito» não podem ser objeto de qualquer alteração, cancelamento ou reembolso, e não são transmissíveis.

*Para tomar conhecimento das Condições específicas «Fim de semana gratuito», clique [aqui](#)*

- **Um fim de semana de aluguer gratuito** é igualmente oferecido quando o Membro atinge um **Estatuto Superior**: fim de semana válido por um máximo de 3 dias, incluindo a noite de sábado, unicamente para veículos da categoria Cidadino (não válido no caso de uma renovação de Estatuto ou da passagem para um Estatuto inferior)

Esta oferta será atribuída ao Membro o mais tardar cinco (5) dias úteis após a sua passagem efetiva ao Estatuto superior.

O Membro Privilege será de tal informado através de um e-mail enviado para o endereço de e-mail associado ao perfil do condutor.

Este e-mail conterá um link específico que o encaminhará para o website de reserva de alugueres «fim de semana gratuito», que possibilitará ao Membro Privilege efetuar a sua reserva, aceitando as Condições Específicas, e beneficiar, então, do seu fim de semana de aluguer gratuito.

Esta oferta é válida apenas uma vez em cada ano civil, independentemente de quaisquer alterações de nível.

As reservas «fim de semana gratuito» não podem ser objeto de qualquer alteração, cancelamento ou reembolso, e não são transmissíveis.

*Para tomar conhecimento das Condições específicas «Fim de semana gratuito», clique [aqui](#)*

- **Ofertas tarifárias especiais**

Os membros Privilege poderão beneficiar de ofertas tarifárias especiais, sob condição de se identificarem através do seu identificador de membro (Driver ID/Europcar ID) aquando da reserva ou de indicarem o mesmo a um agente.

O conteúdo e as condições destas ofertas estão disponíveis na página de informação Europcar Privilege dos sites Europcar.

Além disso, periodicamente, os Membros Privilege receberão ofertas promocionais por e-mail, enviado para o endereço que tiverem registado connosco, sob reserva de que tenham previamente aceite receber tais ofertas por parte da Europcar. Os Membros Privilege podem, a qualquer momento, anular a sua inscrição para a receção de ofertas promocionais, através do link disponibilizado em cada e-mail promocional Privilege.

- **Cupões de desconto**

São oferecidos cupões de desconto aos Membros Privilege que tenham efetuado vários alugueres (consulte mais abaixo as condições na rubrica “Vantagens Específicas”). Estes cupões de desconto são válidos para futuros alugueres.

São enviados aos Membros por e-mail, para o endereço comunicado pelo Membro aquando da sua inscrição, e possuem um prazo de validade.

Esta oferta é válida apenas uma vez em cada ano civil, independentemente de quaisquer alterações de nível.

A cada ano civil, os Membros também recebem um cupão de desconto no dia do aniversário, válido por 3 meses a partir da sua data de nascimento, como parte dos benefícios do programa Privilege. Os Membros Privilege serão informados por e-mail enviado para o endereço de e-mail agregado ao perfil do Condutor.

O benefício do cupão de Feliz Aniversário é um cupão de desconto de uso único aplicável por um valor mínimo de duração e compra.

- **Tarifas hoteleiras preferenciais**

Os membros Privilege podem beneficiar de um desconto de 15% nas tarifas dos hotéis

Accor, se efetuarem a sua reserva a partir da sua conta Europcar ou a partir do link incluído no seu e-mail de extrato de conta.

- **Outras vantagens junto de parceiros da Europcar:** A Europcar firmou parcerias com diversos programas de Passageiro Freqüente implementados por companhias aéreas, hotéis e outros serviços de viagens/transportes. Poderá acumular pontos/milhas nesses programas ao alugar veículos junto da Europcar. É possível acumular simultaneamente créditos Privilege e pontos/milhas junto dos nossos parceiros pelo mesmo aluguer. Detalhes adicionais e a lista dos nossos parceiros estão disponíveis no website da Europcar. Aplicam-se condições gerais específicas a cada programa oferecido pelos parceiros da Europcar.
  
- **Vantagens específicas concedidas aos Membros Privilege em função do seu estatuto:**
  - **Membros Privilege Club**
    - Cupão de desconto de 10€ oferecido após o segundo aluguer elegível (cupão oferecido uma única vez por ano civil)
  
  - **Membros Privilege Executive**
    - Cupão de desconto de 20€ oferecido após o quinto aluguer elegível (cupão oferecido uma única vez por ano civil)
    - Upgrade de uma categoria, mediante disponibilidade. Este upgrade não é aplicável aos alugueres efetuados no âmbito do Fim de Semana gratuito Privilege oferecido pela Europcar, aos alugueres de mais de 14 dias, nem aos alugueres de veículos utilitários.
  
  - **Membros Privilege Elite**
    - Cupão de desconto de 30€ oferecido após o quinto aluguer elegível (cupão oferecido uma única vez por ano civil)
    - Upgrade de duas categorias, mediante disponibilidade. Este upgrade não é aplicável aos alugueres efetuados no âmbito do Fim de Semana gratuito Privilege oferecido pela Europcar, aos alugueres de mais de 14 dias, nem aos alugueres de veículos utilitários.
    - A opção «Motorista Adicional» gratuita, num máximo de um (1) motorista adicional por aluguer
  
  - **Membros Privilege Elite VIP**
    - Cupão de desconto de 30€ oferecido após o quarto aluguer elegível (cupão oferecido uma única vez por ano civil)
    - Upgrade de duas categorias, mediante disponibilidade. Este upgrade não é aplicável aos alugueres efetuados no âmbito do Fim de Semana gratuito Privilege oferecido pela Europcar, aos alugueres de mais de 14 dias, nem aos alugueres de veículos utilitários.
    - A opção «Motorista Adicional» gratuita, num máximo de um (1) motorista adicional por aluguer
    - Oferta da adesão ao «Priority Pass» durante um ano, e oferta de um primeiro acesso: este serviço, cobrado aquando da subscrição e, posteriormente, aquando de cada acesso, permitir-lhe-á beneficiar do acesso a mais de 1000 salas Priority Pass em aeroportos de todo o mundo (adesão oferecida quando o Membro alcança o estatuto Elite VIP; oferta não válida em caso de renovação do estatuto). A sua adesão por um ano ao «Priority Pass», oferecida pela Europcar, será confirmada ao Membro Privilege VIP através de um e-mail enviado para o endereço de e-mail associado ao perfil do condutor. O membro Privilege deverá clicar no link

disponibilizado para confirmar a sua adesão gratuita e obter o seu cartão de membro Priority Pass.

## **5. Em que países não está acessível o Programa Privilege?**

Os alugueres reservados junto de parceiros do Canadá, China, Cuba, Estados Unidos e Japão não são elegíveis para a atribuição de créditos Privilege.

## **6. Quais são as suas obrigações na qualidade de Membro Privilege?**

Ao inscrever-se no Programa Privilege, reconhece ter tomado conhecimento das presentes Condições Gerais do Programa, e de as aceitar na íntegra.

Compromete-se, como tal, a respeitar as disposições das presentes Condições Gerais.

Garante que os dados facultados no formulário de inscrição no Programa Privilege são exatos, completos e precisos.

Compromete-se a informar a Europcar de qualquer alteração nos dados pessoais facultados, em particular no que diz respeito ao seu endereço de e-mail, endereço de faturação, carta de condução e meio de pagamento. Informará igualmente a Europcar por escrito de qualquer circunstância suscetível de afetar a sua capacidade para conduzir, bem como da perda ou roubo dos seus identificadores de conexão à sua conta pessoal.

Por defeito, isentará a Europcar de qualquer responsabilidade pelas consequências (perdas, despesas...) da ausência de tal notificação.

Todas as vantagens concedidas a um Membro ser-lhe-ão notificadas através do endereço de e-mail associado ao perfil do condutor.

## **7. Quais são as obrigações da Europcar no âmbito deste Programa Privilege?**

A Europcar compromete-se a respeitar qualquer legislação que lhe seja aplicável. Consequentemente, não poderá ser responsabilizada caso uma lei local proíba a atribuição de uma das vantagens previstas no âmbito do Programa. Dessa forma, em Portugal ou na África do Sul, os Membros da Europcar não poderão beneficiar de todas as vantagens associadas ao Registo automático, uma vez que os contratos devem imperativamente ser assinados antes de qualquer aluguer, não podendo ser desmaterializados.

## **8. Como são tratados os seus dados pessoais no âmbito do Programa Privilege?**

A inscrição no nosso Programa requer o tratamento de Dados Pessoais relativos a si para efeitos de adesão ao Programa, cálculo das suas vantagens e envio de informação relativa ao Programa (por exemplo, envio de e-mails relativos ao seu estatuto no Programa ou às suas vantagens).

Esses dados são recolhidos aquando da sua inscrição no nosso Programa, seja diretamente junto de si, ou indiretamente, se já for cliente da Europcar. No segundo caso, os dados constantes do seu perfil Europcar serão automaticamente utilizados para a sua conta Privilege.



Os dados tratados no âmbito do Programa são os seguintes:

- Dados de identificação (nome, apelido, sexo, data e local de nascimento)
- Dados de contacto (endereço de e-mail, país de residência e idioma preferido)
- Informações relativas ao Programa: data de inscrição, estatuto e respetiva data de validade (a partir do estatuto Executive), os créditos Privilege obtidos (número de dias elegíveis e número de alugueres elegíveis), o número e a designação do contrato (do nível Privilege ou da empresa), o número do cartão empresarial (no caso de um cliente profissional) e a designação do programa de passageiro frequente, o número do cartão de passageiro frequente e a respetiva data de validade

Os seguintes dados são igualmente recolhidos para que possa beneficiar do serviço de Registo online automático oferecido aos membros do Programa:

- Número da carta de condução e data, local e país de emissão, bem como a data de validade, se aplicável
- Preferências em matéria de seguro
- O meio de pagamento poderá igualmente ser conservado, com a sua autorização

O responsável pelo tratamento destes dados pessoais é a Europcar International S.A.S.U, cuja sede social se encontra situada em 13 Ter Boulevard Berthier, 75017 Paris, França.

Este tratamento só será efetuado mediante a aceitação das condições gerais do Programa. Se for o caso, a Europcar poderá solicitar o seu consentimento para a receção de e-mails promocionais. Tenha em atenção que determinados e-mails informativos, em particular os que dizem respeito ao seu estatuto (incluindo as suas mudanças de estatuto) e à atribuição de vantagens, são necessários ao bom funcionamento do Programa. Dessa forma, se desejar deixar de os receber, deverá cancelar a sua inscrição no Programa. Os destinatários destes dados são pessoas habilitadas da sociedade Europcar, e das agências e dos prestadores de serviços que assistem a Europcar no âmbito da sua oferta de produtos e serviços.

Se necessário para o fornecimento dos nossos produtos e serviços em conformidade com os fins mencionados, a Europcar International transferirá os seus dados pessoais para fora da UE, para os terceiros mencionados acima.

É possível que determinados destinatários possam estar localizados em países reconhecidos pela Comissão Europeia como proporcionando um nível de proteção dos dados pessoais adequado, ou em países não reconhecidos pela Comissão Europeia como proporcionando esse nível de proteção. Em todo o caso, a Europcar International implementou salvaguardas apropriadas para proteger os seus dados pessoais, em conformidade com o regulamento europeu 2016/679.

Os seus dados pessoais serão conservados durante todo o período em que permanecer inscrito no Programa. Caso a sua conta Privilege permaneça inativa por mais de 3 anos, a Europcar International reserva-se o direito de pôr fim à sua adesão ao Programa e de eliminar os dados associados.

Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tem o direito de a eles aceder e de obter uma cópia dos dados que lhe dizem respeito, de se opor ao tratamento desses dados, e de exigir que sejam retificados ou eliminados. Dispõe igualmente do direito de limitar o tratamento dos seus dados e do direito à portabilidade dos mesmos, nas condições enunciadas pelo RGPD. Para exercer esses direitos, poderá contactar [dpo@europcar.com](mailto:dpo@europcar.com)

Caso tenha consentido em receber e-mails promocionais, poderá retirar o seu consentimento, a qualquer momento, cancelando a sua inscrição para a receção de tais ofertas através do link que figura no final de cada e-mail promocional Privilege.

Se acreditar que os seus direitos não estão a ser respeitados, poderá enviar uma reclamação à autoridade local competente: Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Tenha em atenção que, ao proceder a um aluguer ou a recorrer a outros serviços da Europcar, aplicar-se-á igualmente a nossa política de proteção de dados, à qual poderá aceder online no nosso website : <https://www.europcar.pt/politica-de-privacidade>

## **9. É possível cancelar a inscrição no Programa?**

### **9.1. Cancelamento por iniciativa do Membro**

A qualquer momento, o Membro poderá anular a sua inscrição no Programa Privilege, contactando o serviço de Apoio ao Cliente da Europcar.

Este cancelamento implica um abandono total do Programa e a interrupção da acumulação de créditos Privilege na data de cancelamento.

Contudo, o Membro poderá ainda utilizar os cupões ou os Fins de Semana gratuitos que já lhe tenham sido atribuídos, no limite da sua data de validade.

O cartão virtual Privilege permanecerá propriedade da Europcar e será automaticamente desativado pela mesma.

### **9.2. Cancelamento por iniciativa da Europcar**

A Europcar tem o direito de pôr fim à inscrição do Membro Privilege no Programa, no caso de violação, por este último, das presentes Condições Gerais, ou, mais geralmente, no caso de violação das Condições Gerais de aluguer da Europcar, particularmente no caso de fraude ou tentativa de fraude.

O membro será de tal informado através do envio de um e-mail para o endereço comunicado aquando da sua inscrição.

No caso de inatividade da conta de um Membro por um período igual ou superior a três anos, a Europcar International reserva-se o direito de pôr fim à adesão do Membro ao Programa e de eliminar os dados associados.

O cartão virtual Privilege permanecerá propriedade da Europcar e será automaticamente desativado pela mesma.

## **10. O Programa Privilege pode sofrer alterações?**

A Europcar pode decidir modificar o Programa e, em particular, as vantagens que são oferecidas no âmbito deste Programa: os Membros serão de tal informados, com um pré-aviso mínimo de um mês, através de mensagens informativas enviadas por e-mail.

A Europcar poderá igualmente decidir pôr termo ao Programa, sob reserva de informar previamente os Membros do facto, por e-mail, respeitando um pré-aviso mínimo de três (3) meses. Por defeito, caso a Europcar decida oferecer um novo Programa de fidelização, os Membros continuarão a beneficiar das vantagens associadas ao seu Estatuto atual até ao término do período de dois anos em curso.

Se a Europcar oferecer um novo Programa de fidelização em substituição do programa Privilege, os Membros beneficiarão automaticamente do mesmo, a não ser que decidam pôr termo à sua adesão.

## **11. Quem contactar no caso de questões ou reclamações relativas ao Programa Privilege?**

Qualquer questão ou reclamação relativa ao Programa Privilege deve ser endereçada ao Serviço de Apoio ao Cliente através de um formulário de solicitação Privilege, acessível na rubrica “Ajuda/FAQ” do menu de cima da página inicial dos sites Europcar.

Caso o Membro esteja a apresentar uma reclamação pelo facto de, após um prazo de seis (6) semanas, um dos seus alugueres não ter sido considerado para a atribuição de créditos Privilege, o Membro deverá preencher todos os campos, em particular, o número da reserva ou do contrato de aluguer, a data, a agência de recolha e a agência de devolução do veículo.

Para que o Membro «Privilege» possa reivindicar os créditos Privilege, a fatura correspondente à reclamação deverá estar passada em nome do Membro Privilege ou mencioná-lo.

Para qualquer questão relativa ao Programa, o Membro poderá igualmente deixar uma mensagem na rubrica «Entre em contacto connosco» do website da Europcar, mencionando o seguinte assunto, «Programa de Fidelização Europcar», contactar o Serviço de Apoio ao Cliente por telefone, ou consultar as FAQ disponibilizadas no site, uma secção que é ampliada com regularidade.

## **Programa de Fidelização Europcar Privilege®**

### **Condições Específicas para clientes profissionais**

15 de junho de 2021 -V2

As presentes Condições Específicas constituem um complemento das Condições Gerais do Programa de Fidelização Privilege, e destinam-se a precisar as disposições específicas que se aplicam a clientes profissionais. As outras disposições das Condições Gerais do Programa permanecem plenamente aplicáveis.

O Programa está, efetivamente, aberto a empresas que efetuem alugueres de veículos junto da Europcar, dispondo, por esse motivo, de tarifas negociadas, e que podem decidir permitir que os seus colaboradores beneficiem dessas tarifas para as suas deslocações profissionais, atribuindo-lhes ou não um cartão empresarial de pagamento.

Os cartões empresariais de pagamento Privilege permitem aos colaboradores de empresas pagar os alugueres de veículos efetuados no âmbito da sua atividade profissional.

Para tal, a empresa solicita a abertura de uma conta (Business Account) Europcar, com autorização para emitir cartões empresariais de pagamento, que serão cartões Privilege em nome de cada colaborador. Este cartão empresarial de pagamento Privilege é pessoal e desmaterializado (virtual), é atribuído ao colaborador designado e poderá ser utilizado para o aluguer de veículos junto da Europcar.

O cartão Privilege inclui os seguintes dados:

- Nível do estatuto Privilege (Club/Executive/Elite/Elite VIP)
- Nome/apelido
- Nome da empresa
- Identificador de membro (número de “Driver ID” ou “Europcar ID”)
- Date de validade do atual estatuto Privilege (a partir do estatuto Executive)
- O endereço do website e o número de telefone do call centre (através do link “informações adicionais” no cartão virtual)

e dados específicos para os cartões empresariais:

- A expressão “Charge card”
- Data de validade do cartão empresarial
- Número do contrato da empresa
- Número da “Business Account” (conta empresarial de faturação)
- Número de sequência do cartão

O Colaborador, Membro do Programa Privilege, angariará créditos Privilege, como qualquer outro membro, com todos os alugueres efetuados junto da Europcar, desde que o seu número de identificador de membro (ou Driver ID) seja utilizado para as suas reservas e alugueres.

Se o Colaborador deixar a empresa, competirá à empresa notificar a Europcar da saída do seu colaborador, solicitando o cancelamento do cartão empresarial de pagamento Privilege de que aquele beneficiava a título nominativo.

O Colaborador, Membro do Programa Privilege, poderá conservar os benefícios da sua conta Privilege e continuar a beneficiar do Estatuto que tinha alcançado à data da sua saída da empresa.